



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



R E Q U E R I M E N T O Nº. 640

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/8/2025



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Rodovia Marechal Rondon (SP-300) e a Rodovia Professor João Hipólito Martins (SP-209) são eixos viários dos mais importantes de nosso município, sendo fundamentais para o deslocamento diário de milhares de cidadãos, para o escoamento da produção e para o acesso a serviços essenciais.

Os trechos que cortam o perímetro urbano de Botucatu caracterizam-se por uma intensa interação entre o tráfego rodoviário de longa distância e o trânsito local, incluindo veículos leves, transporte coletivo, pedestres e ciclistas. Esta dinâmica torna a iluminação pública não um mero item de conforto, mas um componente indispensável para a segurança viária.

A ausência ou a precariedade da iluminação em pontos críticos destes trechos urbanos eleva significativamente o risco de acidentes graves, especialmente no período noturno, colocando em perigo a vida de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. A adequada iluminação é essencial para a visibilidade, para a orientação dos condutores e para a inibição de atividades criminosas.

Considerando que a concessionária Rodovias do Tietê é a responsável pela exploração comercial e pela manutenção da segurança da referida rodovia, e que a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) é o órgão regulador e fiscalizador do contrato de concessão, torna-se imperativo que esta Casa de Leis, como representante da população botucatuense, tenha clareza sobre de quem é a responsabilidade pela iluminação deste trecho.

Diante do exposto, e com o objetivo de buscar soluções para garantir a segurança dos cidadãos que utilizam a SP-300 e a SP-209 em Botucatu, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, **MILTON ROBERTO PERSOLI**, para que informe o que segue:

1) O contrato de concessão firmado com a empresa Rodovias do Tietê estabelece a obrigatoriedade de implantação, operação e manutenção de sistema de iluminação pública no perímetro urbano da SP-300 e da SP-209 em Botucatu?

2) Em caso afirmativo, solicitamos o envio a esta Câmara Municipal de uma cópia das cláusulas contratuais e dos anexos pertinentes que especificam tais obrigações, bem como informações sobre os cronogramas de execução previstos.

3) Em caso negativo, solicitamos que a ARTESP informe qual o entendimento da agência sobre a responsabilidade pela iluminação dos referidos trechos, considerando o dever geral de segurança da concessionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 640]

4) Quais as medidas fiscalizatórias que a ARTESP tem adotado para garantir o cumprimento das obrigações de segurança no trecho urbano de Botucatu, especificamente no que tange à iluminação?



A elucidação destes pontos é fundamental para que o Poder Legislativo Municipal possa tomar as providências cabíveis e atuar em colaboração com os órgãos competentes para garantir um trânsito mais seguro para todos os botucatuenses.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de agosto de 2025.

Vereadores Autores:

NUNO GARCIA
PODEMOS

THIAGO PADOVAN
PSD

NAPG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=520MAA0JB6FN4T41>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 520M-AA0J-B6FN-4T41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 520M-AA0J-B6FN-4T41
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>